



Município de Itapoá – SC
SECRETÁRIA DE SAÚDE

QUARTO E QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/SMS/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JEFERSON RUBENS GARCIA**, CPF/MF nº 791.929.639-00, assistido pela Secretária Municipal de Saúde **CRISTIAN ANGELO GRASSI**, CPF/MF nº 758746019-53 e, de outro lado, a entidade **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Municipal no. 5808, de 10 de março de 2023, na forma da Lei Municipal nº 1.214/2022, com sede e foro na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.078.019.0001/14, neste ato representada na forma de seu Estatuto por Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, CPF/MF nº 205.467.898-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR, em comum acordo, o Contrato de Gestão no 01/SMS/2023, da seguinte forma:

Considerando que CONTRATO DE GESTÃO identificado no preâmbulo tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para área de atuação na Unidade de Pronto Atendimento – PA 24H de Itapoá para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde nesta Unidade, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 001/SMS/2023, no Termo de Referência; em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapoá;

Considerando o Contrato de Gestão Nº 001/2023 em sua CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO:

Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades CONTRATADAS, a qualquer tempo, mediante autorização do Conselho Municipal de Saúde, para sua adequação às necessidades da administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário, garantindo-se, ainda, à CONTRATADA, o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado.

Considerando que o edital 001/SMS/2023, de Chamamento Público, não contempla o período de maior fluxo de turistas no Município de Itapoá/SC, com expressivo aumento de atendimentos em razão dessa sazonalidade, necessitando de transferência de pacientes, com acompanhamento médico, para municípios de referências para alta complexidade;

Considerando que da análise do quadro-2 do Edital 001/SMS/2023, de Chamamento Público, correspondente a equipe mínima profissional, constante na cláusula 6a do anexo I - Termo de Referência, observa-se a necessidade de adequação do número de profissionais na equipe multifuncional e médica, RESOLVEM aditar o presente contrato especificamente para ampliação do quadro de profissionais e correspondente aditivo financeiro, vide anexo I, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DE REPASSE – Conforme planilhas apresentadas pela Contratada, aditiva-se o repasse em R\$ 62.976,69 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referente a contratação do 3º médico e contratação de 04(quatro) técnicos em enfermagem, o contrato de Gestão passará a ter valor mensal de R\$ 755.115,20(setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte centavos) no período de março de 2024 a junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE REPASSE- Conforme planilhas apresentadas pela Contratada e Decreto emergencial, aditiva-se o repasse em R\$ 120.372,47(cento e vinte mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para 60 dias, referente ao período 12/03/2024 a 10/05/2024. Diante do exposto, com a ampliação nas categorias médico e enfermeiro o Contrato de Gestão passará a ter o valor de R\$ 815.301,43 (oitocentos e quinze mil, trezentos e um real e quarenta e três centavos) no período de 12/03/2024 a 10/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTE DE CUSTEIO - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2318 Fonte de recurso: 150.0100.20000; REFERÊNCIA : 757



Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA- DEMAIS COMINAÇÕES - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão No 01/SMS/2023, firmado entre as partes em 07/06/2023.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Itapoá – SC, 27 DE MARÇO DE 2024

Jeferson Rubens Garcia
Prefeito de Itapoá

Cristian Angelo Grassi
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Mahatma Gandhi
Representado por seu Diretor Presidente Luciano Lopes Pastor

2

Testemunha 01

Testemunha 02